



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

LEI Nº 757/2017.

Prefeitura Mun. de Chapada Gaúcha-MG
Certifico que esta Lei foi publicada no Quadro
Oficial de publicações no dia <u>28/06/17</u>

Responsável

**CRIA CARGOS DE PROVIMENTO
COMISSIONADO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Chapada Gaúcha – MG os seguintes cargos de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, com requisitos de provimento, quantidade de vagas, atribuições e vencimentos estabelecidos, no Anexo I desta Lei:

- I - 01 (um) cargo de Coordenador de Unidade Básica de Saúde;
- II – 01 (um) cargo de Coordenador de Regulação em Saúde;
- III - 01 (um) cargo de Coordenador de Atenção Básica; e
- IV – 01 (um) cargo de Coordenador de Unidade Mista de Saúde.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha – MG, 28 de junho de 2017.



JAIR MONTAGNER.

Prefeito Municipal de Chapada Gaúcha - MG.

JAIR MONTAGNER
Prefeito Municipal
Chapada Gaúcha - MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

ANEXO I A QUE SE REFERE O CAPUT DO ARTIGO 1º DA PRESENTE LEI.

CARGO DE COORDENADOR DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE:

Denominação	Nº de Vagas	Vencimento	Jornada Trabalho Semanal	Escolaridade Mínima	Área Específica	Forma de Recrutamento
Coordenador de Unidade Básica de Saúde	01.	R\$ 2.840,49	40 horas.	Nível superior completo.	Saúde.	Amplio.

ATRIBUIÇÕES:

- a) Cumprir a legislação aplicável, bem como as normas e regulamentos do SUS com integralidade e imparcialidade conhecendo os direitos e os deveres dos usuários e dos servidores, conhecendo a legislação e as normas do SUS vigentes;
- b) Conhecer as metas e as prioridades da SMS com clareza e empenho para alcançá-las explorando ferramentas como o pacto e o plano da SMS, e os documentos do SUS, participando na construção do planejamento estratégico;
- c) Desenvolver relatórios, planilhas e atividades rotineiras com conhecimento intermediário em informática utilizando diferentes softwares de gerenciamento e aplicativos vigentes;
- d) Conhecer os serviços ofertados pela Secretaria procura disponibilizá-los levando em consideração os serviços básicos, as especialidades e as categorias profissionais disponíveis;
- e) Negociar as atividades de interesse da Unidade Básica de Saúde com mediação dos conflitos, equilíbrio e equidade visando a um resultado mais eficiente para a organização. Motivando os servidores a cumprirem a função do SUS e a buscarem o alcance das metas da SMS;
- f) Desenvolver relacionamento interpessoal positivo com diálogo, escuta qualificada, e empática, ouvindo com atenção e sem fazer julgamentos.

R



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

Favorecendo um ambiente agradável para a execução das atividades, humanizando o atendimento ao cidadão;

- g) Tomar as decisões com equidade, ponderação, agilidade e raciocínio lógico analisando as possibilidades de ação, focalizando o alcance das metas, prevendo os resultados;
- h) Direcionar a atenção ao servidor e ao cidadão com sensibilidade, cordialidade e respeito levando em consideração as demandas sociais e organizacionais, prestando auxílio quando necessário;
- i) Promover mudanças por iniciativa própria com pró-atividade e determinação antecipando as demandas, estando atento às necessidades, planejando as ações;
- j) Gerenciar, coordenar e representar a sua equipe nas atividades institucionais com ética, liderança, profissionalismo influenciando as pessoas positivamente e criando respeito mútuo, transmitindo confiança e segurança, sendo coerente com os valores do SUS;
- k) Desenvolver a parceria na gestão com amplitude e empatia envolvendo-se com a comunidade local e com a equipe, construindo uma relação de troca e companheirismo;
- l) Adaptar-se às situações adversas com resiliência lidando de forma criativa com os problemas e obstáculos, buscando sempre resolvê-los;
- m) Adaptar-se às mudanças com flexibilidade aceitando e descobrindo novas oportunidades, entendendo todas as dimensões sobre a qual terá impacto;
- n) Desenvolver meios de comunicação internos e externos eficientes e transparentes divulgando aos usuários as atividades desenvolvidas na unidade, buscando a satisfação do usuário do serviço de saúde, fornecendo Feedbacks à equipe e à gestão;
- o) Promover a transparência na gestão com clareza e objetividade esclarecendo os motivos das decisões, disponibilizando acesso à informação à equipe e aos usuários, preservando as sigilosas por lei, contribuindo para o controle social;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

- p) Avaliar o serviço de atendimento prestado na Unidade Básica de Saúde com continuidade e imparcialidade tendo experiência no atendimento direto ao usuário, entendendo o fluxo de atendimento ao cidadão e suas especificidades, conhecendo o contexto local e a organização; e
- q) Responsabilizar os subordinados com impessoalidade e profissionalismo chamando atenção e advertindo por escrito quando necessário, elogiando quando merecido punindo conforme os erros.

CARGO DE COORDENADOR DE REGULAÇÃO EM SAÚDE:

Denominação	Nº de Vagas	Vencimento	Jornada Trabalho Semanal	Escolaridade Mínima	Área Específica	Forma de Recrutamento
Coordenador de Regulação em Saúde	01	R\$ 2.840,49	44 h	Nível Médio Completo.	• Saúde.	Amplo.

ATRIBUIÇÕES:

- a) Garantir o acesso aos serviços de saúde disponibilizados de forma adequada, em conformidade com os princípios de equidade e integralidade;
- b) Elaborar, disseminar e implantar protocolos de regulação do acesso;
- c) Diagnosticar, adequar e orientar os fluxos regulatórios da assistência;
- d) Construir e viabilizar as grades de referência e contra referência;
- e) Integrar as ações de regulação entre as centrais de regulação regional;
- f) Coordenar a pactuação de distribuição de recursos em saúde entre as centrais de regulação regionais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

- g) Coordenar a integração entre o sistema de regulação estadual e o municipal;
- h) Subsidiar o gestor de informações sobre insuficiência de ofertas em saúde, fila de espera e indicadores de aproveitamento das ofertas;
- i) Pactuar junto aos prestadores o fluxo de utilização das ofertas contratadas;
- j) Participar do processo de contratação dos diversos serviços em saúde, bem como das readequações contratuais;
- k) Promover a interlocução entre o Sistema de Regulação e as diversas áreas técnicas de atenção à saúde;
- l) Efetuar a regulação médica, exercendo autoridade sanitária para garantia do acesso, baseado em protocolos, classificação de risco e demais critérios de priorização, tanto em situação de urgência quanto para procedimentos eletivos;
- m) Fazer a gestão da ocupação de leitos disponíveis e do preenchimento das vagas nas agendas de procedimento eletivos das unidades de saúde;
- n) Padronizar as solicitações de procedimento por meio dos protocolos de acesso, levando em conta os protocolos assistenciais;
- o) Executar o processo autorizativo para realização de procedimentos de alta complexidade e internações hospitalares; e
- p) Elaborar e organizar o processo de Tratamento Fora Domicílio – TFD, conforme necessidade do paciente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

CARGO DE COORDENADOR DE ATENÇÃO BÁSICA:

Denominação	Nº de Vagas	Vencimento	Jornada Trabalho Semanal	Escolaridade Mínima	Área Específica	Forma de Recrutamento
Coordenador de Atenção Básica	01	R\$ 3.840,34	44 h	Nível superior Completo.	Saúde.	Amplio.

ATRIBUIÇÕES:

- a) Definir o território de atuação e da população sob responsabilidade das UBS e das equipes;
- b) Acompanhar a programação das atividades de atenção à saúde de acordo com as necessidades de saúde da população, com a priorização de intervenções clínicas e sanitárias nos problemas de saúde segundo critérios de frequência, risco, vulnerabilidade e resiliência;
- c) Incentivar o planejamento e organização da agenda de trabalho compartilhado de todos os profissionais e evitando a divisão de agenda segundo critérios de problemas de saúde, ciclos de vida, sexo e patologias que dificultam o acesso dos usuários;
- d) Desenvolver ações que priorizem os grupos de risco e os fatores de risco clínico-comportamentais, alimentares e/ou ambientais, com a finalidade de prevenir o aparecimento ou a persistência de doenças e danos evitáveis;
- e) Garantir o acolhimento com escuta qualificada, classificação de risco, avaliação de necessidade de saúde e análise de vulnerabilidade tendo em vista a responsabilidade da assistência resolutiva à demanda espontânea e o primeiro atendimento às urgências;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

- f) Viabilizar a atenção integral, contínua e organizada à população adstrita;
- g) Monitorar a realização da atenção à saúde nas Unidades Básicas de Saúde, no domicílio, em locais do território (salões comunitários, escolas, creches, praças, etc.) e outros espaços que comportem a ação planejada;
- h) Promover ações educativas que possam interferir no processo de saúde-doença da população, no desenvolvimento de autonomia, individual e coletiva, e na busca por qualidade de vida pelos usuários;
- i) Implementar diretrizes de qualificação dos modelos de atenção e gestão tais como a participação coletiva nos processos de gestão, a valorização, fomento a autonomia e protagonismo dos diferentes sujeitos implicados na produção de saúde, o compromisso com a ambiência e com as condições de trabalho e cuidado, a constituição de vínculos solidários, a identificação das necessidades sociais e organização do serviço em função delas, entre outras;
- j) Monitorar e avaliar o planejamento local das ações nas equipes, unidades, visando à readequação do processo de trabalho e do planejamento frente às necessidades, realidade, dificuldades e possibilidades analisadas;
- k) Desenvolver ações Inter setoriais, integrando projetos e redes de apoio social, voltados para o desenvolvimento de uma atenção integral;
- l) Analisar, acompanhar resoluções, portarias, deliberações da Atenção Primária;
- m) Monitorar e avaliar as metas e indicadores pactuados;
- n) Acompanhar o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

- o) Solicitar a atualização do cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- p) Realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações das equipes de SF, a partir da utilização dos dados disponíveis;
- q) Acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho;
- r) Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na Atenção Básica;
- s) Realizar trabalhos interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações;
- t) Avaliar a realização das ações de educação em saúde para a população adstrita, conforme planejamento da equipe;
- u) Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações Inter setoriais;
- v) Monitorar a realização das atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- w) Monitorar e avaliar as ações desenvolvidas pelos enfermeiros em conjunto com os outros membros das equipes;
- x) Contribuir, participar, e realizar atividades de educação permanente das equipes de enfermagem e outros membros;
- y) Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento das UBSs;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

- z) Possuir conhecimento em gestão com foco na gestão da saúde pública e na gestão de pessoas participando de cursos, agregando informação;
- aa) Desenvolver uma gestão compartilhada e descentralizada através do empedramento das equipes, delegação de tarefas e envolvimento com a sociedade dando maior autonomia aos servidores nas suas funções, participando das reuniões do conselho local e municipal de saúde; e
- bb) Articular politicamente em prol da Unidade Básica de Saúde e SMS com persistência e determinação impedindo que conflitos de interesses interfiram na atuação junto a SMS, buscando a quem se reportar caso tenha dificuldades e necessidades, sendo parceiro do conselho local de saúde na busca de melhorias para a unidade, incentivando a comunidade a participar do conselho local de saúde.

CARGO DE COORDENADOR DE UNIDADE MISTA DE SAÚDE:

Denominação	Nº de Vagas	Vencimento	Jornada Trabalho Semanal	Escolaridade Mínima	Área Específica	Forma de Recrutamento
Coordenador de Unidade Mista de Saúde.	01	R\$ 2.840,49	44h	Nível Superior completo.	Saúde.	Amplo.

ATRIBUIÇÕES:

- a) Ter na sua responsabilidade o planejamento, a organização, a direção, a coordenação, a execução e as avaliações dos serviços de enfermagem;
- b) Coordenar as atividades realizadas no ambiente hospitalar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

- c) Supervisionar o desempenho dos funcionários que prestam serviços na unidade;
- d) Elaborar e executar os serviços burocráticos administrativos do hospital (escalas e Procedimentos operacionais. padrão-POPs;
- e) Controle do quadro de funcionários;
- f) Cuidar da manutenção dos equipamentos e estoque dos materiais, insumos e Medicamentos;
- g) Coordenar as atividades da cozinha hospitalar, cardápios, estoques de produtos e alimentos;
- h) Elaboração de procedimentos operacionais padrão de boas práticas e limpeza na cozinha hospitalar;
- i) Coordenar as atividades da lavanderia hospitalar, elaborando POPs (procedimentos operacionais padrão) e registro de manutenção;
- j) Solicitar e supervisionar o uso de EPI por todos os funcionários;
- k) Coordenar e supervisionar a realização das limpezas terminais e de rotinas dentro da unidade de saúde;
- l) Elaborar a padronização da realização das limpezas através da elaboração de POPs;
- m) Procedimentos operacionais padrão na desinfecção de rotina, desinfecção terminal e específicas para o bloco cirúrgico;
- n) Elaborar escalas de atribuição das funções de cada área limpeza, recepção, cozinha, enfermagem;
- o) Prover e prever materiais de limpeza de acordo com cada área de risco da unidade;
- p) Elaborar educação continuada com os funcionários da unidade;
- q) Realizar capacitações para os funcionários para uso dos produtos específicos em cada área hospitalar;
- r) Coordenar e supervisionar o serviço de recepção dos profissionais que ali atuam;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

- s) Coordenar e supervisionar a execução dos registros nos documentos administrativos e burocráticos do setor;
- t) Zelar pelo bom atendimento e qualidade dos serviços prestados na unidade;
- u) Trabalhar em conjunto com o serviço da atenção básica, realizando reuniões periódicas e atualização de POPs Procedimentos Operacionais Padrão; e
- v) Executar tarefas correlatas.